



Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 05/09/2019
(710) 95 votação

[Assinatura]
Assinatura

Projeto de Lei nº 013/2019

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 04/09/2019
(810) 19 votação
[Assinatura]
Assinatura

“Dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências visuais no município e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Todo equipamento permanente a ser instalado em calçadas, parques, praças, passeios públicos e em outras áreas de circulação de pessoas, deverá ser circundado por piso tátil, sensível ao contato das pessoas portadoras de deficiências visuais.

Parágrafo Único - Nas calçadas também deverão ser demarcadas com piso tátil a área em que se encontra a faixa de pedestres.

Art. 2º - Os equipamentos ou obstáculos já instalados ou construídos deverão ser adaptados para cumprir o estabelecido no art. 1º, em prazo de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º - São considerados equipamentos permanentes, para os efeitos previstos nesta Lei, telefones públicos, hidrantes, lixeiras, caixas de correio, quadros de avisos, entradas e saídas de carros, bancos e mesas de praças, pontos de transporte público ou quaisquer outros que constituam obstáculos ao livre trânsito de pedestres portadores de deficiências visuais.


Art. 4º - O piso tátil ou direcional a ser instalado deverá obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.


Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.




Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 08 de agosto de 2019.


Rogério Lino Mota
Vereador

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 04 / 09 / 2019
(8 / 10) 1ª votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 05 / 09 / 2019
(7 / 10) 2ª votação

Assinatura



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Parecer Conjunto: N° 022, 022 e 016/2019

Matéria: Projeto de Lei N° 013/2019

Assunto: “Dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando a acessibilidade das pessoas portadores de deficiências visuais no Município, e dá outras providências”.

Interessado: Poder Legislativo Municipal

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram ser favoráveis à sua aprovação na íntegra.

É O PARECER:

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Sala das sessões, aos 04 dias do mês setembro de 2019

Em 04 / 09 / 2019

(8 / 10) 1ª única votação

Raíza Rodrigues Borges Guimarães

Presidente- CFOTC

Assinatura

Rogério Lino Mota
Secretário – CFOTC

Jonismar dos Santos Aguiar
Relator– CFOTC

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos

Presidente- CLJRF


Rogério Lino Mota
Secretário – CLJRF

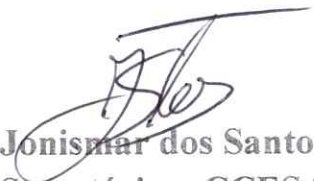
Geianny de Souza Sá
Relatora– CLJRF

[Digite texto]



Parecer Conjunto: N° 022, 022 e 016/2019


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente- CCESASDH


Jonismar dos Santos Aguiar
Secretário – CCESASDH


Salustiano Pereira Barros
Relator– CCESASDH

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 04 / 09 / 2019
8 / 0 - única votação

Assinatura

[Digite texto]

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa n° 1.770 – Centro – CEP:
77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444